



6 a. VARA FEDERAL

Portaria

PORTARIA Nº 001/2015 - Inspeção Ordinária

O DR. HÉLIO SÍLVIO OUREM CAMPOS, Juiz Federal Titular da 6ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, e:

ATENDENDO ao que prescreve o art. 13, III e IV da Lei nº 5.010, de 30.05.66, aos estipulados nos Provimentos nºs. 02 e 208, da Corregedoria Geral e do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho de Justiça Federal, respectivamente, e aos artigos 01 a 16 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região (Provimento nº 01, de 25 de março de 2009),

RESOLVE:

I - designar o dia **06 de abril de 2015**, às 09 horas, para o início dos trabalhos de **INSPEÇÃO** nesta 6ª Vara Federal/PE, **que prosseguirão nos dias 07, 08, 09 e 10 do mês de abril do mesmo ano**, com assistência do Ministério Público Federal, servindo como Secretários o Diretor de Secretaria, Bel. José de Lima Vasconcelos Neto, matrícula 2387 e a Supervisora de Seção, Sra. Marta Helena Silva Jaques, matrícula 1814;

II - serão inspecionados tanto o acervo físico, como o acervo de processos eletrônicos em curso nesta 6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco;

III - ordenar o recolhimento de todos os processos físicos em poder dos Procuradores e Advogados;

IV - oficiar ao Excelentíssimo Senhor **Procurador-Chefe da Procuradoria da República**, neste Estado, bem como à Seccional da **Ordem dos Advogados do Brasil**, neste Estado, que poderão indicar representantes a serem cadastrados no módulo de inspeção do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE;

V - comunicar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor;

VI - expedir Edital com prazo de 15 (quinze) dias.

DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO ATENDER-SE-ÃO AO SEGUINTE:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não serão realizadas audiências, salvo em virtude da alínea "d";



c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

d) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara, durante a Inspeção;

f) todos os prazos ficarão suspensos e, em seguida, devolvidos às partes, de modo a não lhes causar prejuízos, **EXCETO** os prazos pertinentes aos processos judiciais eletrônicos, que prosseguirão normalmente, uma vez que os trabalhos de inspeção não geram óbices para as partes e terceiros;

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Recife, 13 de março de 2015.

HÉLIO SÍLVIO OURÉM CAMPOS

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA-PE